

**REGULAMENTO DA CAMPANHA
MÊS DA INDEPENDÊNCIA - GRADUAÇÃO
FACULDADE UNINA - 2023**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O presente regulamento tem por objetivo definir os critérios para que as novas inscrições realizadas na data da vigência deste regulamento seja nova inscrição de ex-alunos, alunos ativos ou novos alunos de Graduação em quaisquer categoria da 1ª graduação recebam bolsa de 50% de desconto sobre o valor bruto do curso.

Categorias disponíveis da campanha:

Licenciatura, Bacharel ou Tecnólogo.

Valor bruto R\$ 250,00 mensais passam a ficar por R\$ 125,00 mensais.

Consultar tempo e quantidade de parcelas no site unina.edu.br

1.2. A bolsa não é cumulativa com quaisquer outros descontos ou promoções a não ser o amigo indica.

1.3. O aluno só fará jus ao valor da bolsa se houver uma nova matrícula realizada do dia 04/09/2023 a 30/09/2023 e o pagamento da mensalidade ocorra dentro da data de vencimento prevista, caso o pagamento seja realizado posteriormente, a bolsa será retirada do aluno de modo que a parcela devida será correspondente ao valor integral do curso.

Ex. Um bolsista desta campanha em um curso regular com parcelas no valor de R\$250,00 fará jus à bolsa de 50%, logo o valor da parcela com a aplicação da bolsa será R\$125,00. Porém, o pagamento deve ser realizado até a data de vencimento que será de 2 dias após a realização da matrícula. Caso o aluno decida pagar a mensalidade depois perderá a bolsa, logo o valor a devido é referente ao valor integral da parcela, ou seja, R\$250,00. Esse é apenas um

exemplo, consultar o valor do curso contrato para saber qual será o seu valor a ser pago.

2. VIGÊNCIA DA CAMPANHA E REGRAS PARA APLICAÇÃO

2.1. A campanha **Mês da Independência UNINA** estará vigente no período de 04 de Setembro de 2023 das 00h a 30 de Setembro de 2023 até as 23h59min.

Ao final do período de vigência da Bolsa, ficará a critério da UNINA a prorrogação ou a substituição por uma nova campanha, não sendo a campanha vinculada a outros cursos.

2.2. Os descontos concedidos serão válidos por todo o período do curso do aluno e deverão ser aplicados dentro do período de vigência da presente campanha.

2.3. Para fazer jus à bolsa da campanha é necessário que a matrícula seja efetivada na data de vigência da campanha e que o vestibular seja realizado com até 2 dias após realizado a inscrição e que o boleto gerado seja pago dentro do vencimento gerado, que normalmente é 3 dias após o aceite do contrato.

3. APLICAÇÃO DO DESCONTO

3.1. Para fazer jus à bolsa prevista na presente campanha, o aluno precisa, necessariamente, realizar a matrícula em curso contemplado pela campanha no período previsto nos itens 1.1 e 2.1.

3.2. Realizar o pagamento do boleto na data de vencimento prevista, qual seja, três dias após o aceite do contrato, sendo a data limite para o pagamento 05/10/2023 para se manter na turma de 10/09/2023.

3.3. Aos alunos que já estejam cursando, só será possível aderir a campanha ao matricular-se em outro curso, sendo que não fará jus à bolsa no curso corrente no período da vigência da campanha.

3.4. Caso o participante não cumpra com todas as regras para adesão à campanha, não fará jus à bolsa.

4. ESCLARECIMENTOS E OBRIGAÇÕES

4.1. Caso o aluno bolsista esteja matriculado em mais de um curso passível da aplicação da bolsa, somente fará jus à bolsa em todos os cursos em que se inscreveu desde que tenha cumprido com a regras do presente regulamento.

4.2. O aluno poderá participar da campanha em quaisquer cursos contemplados que escolha desde que cumpra com os requisitos estabelecidos no presente regulamento.

4.3. Caso o aluno faça a matrícula e realize o pagamento do boleto dentro do prazo em mais de um curso, fará jus a todos os cursos em que tenha cumprido com o regulamento.

4.4. 2ª Graduação/2ª licenciatura não participam desta campanha.

4.5. Caso o aluno bolsista interrompa o curso por algum motivo (abandono, cancelamento ou trancamento), perderá o direito à bolsa prevista neste regulamento.

4.6. O presente regulamento é apresentado de forma complementar ao contrato de prestação de serviços educacionais aceito pelo aluno em seu ambiente virtual.

4.7. No caso de eventuais omissões, as questões serão dirimidas pela administração da Faculdade UNINA.

4.8. Elege-se o Foro Central da Comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento.

Curitiba, 04 de Setembro 2023.



Silvio Noboyuki Akiyoshi
Diretor Geral